



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato nº 03/2018

Processo Administrativo: nº 200/2017 e nº 071/2018

Interessada: Câmara Municipal de Araucária

Assunto: Aplicação de Sanção à Empresa **MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP**

Considerando que a Empresa **MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 78.134.012/0001-04 foi notificada extrajudicialmente na data de 08 de maio do corrente, através do Ofício nº 105/2018, pela Câmara Municipal de Araucária, sobre a possível aplicação da sanção de advertência prevista na Cláusula Sétima – Das Penalidades, pelo descumprimento à alínea “a” do §2º – Das Obrigações da Contratada, referente ao Contrato nº 03/2018. Foi instaurado o Processo Administrativo nº 071/2018 para garantir a defesa prévia do contratado previsto no caput e §2º do Artigo 87 Lei Federal 8666/93. A Empresa enviou defesa dentro do prazo legal, porém, segundo análise da Defesa Prévia explicitada no Parecer Jurídico nº 63/2018 e despacho da Presidência, tal defesa não há como prosperar pelos motivos de que os produtos não atenderam as especificações contidas no Edital de Licitação nº10/2018. Portanto, esta Casa de Leis entende, salvo melhor juízo, pela manutenção da sanção de **Advertência** prevista na Cláusula Sétima – Das Penalidades, pelo descumprimento à alínea “a” do §2º – Das Obrigações da Contratada contidas no Contrato nº 03/2018, bem como rescindir unilateralmente o Contrato em face do não cumprimento da Cláusula Terceira – Das Responsabilidades, §2º “a” e o desatendimento às especificações contidas no Anexo II do Edital nº 10/2018.

Publique-se e cumpra-se

Araucária, 05 de junho de 2018.

Ben Hur Custodio de Oliveira
Presidente